

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 2.321/2.000  
DE 26 DE JUNHO DE 2.000****“Dispõe sobre a fixação de preço público relativo  
“a apreensão de animais e alojamento no Serviço  
de Controle de Zoonoses”**

**BENEDICTO DOS SANTOS NETTO**, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com o disposto nos artigos 13, inciso XII, 69, inciso XVI e 134 da Lei Orgânica do Município de Louveira e artigo 203 da Lei Municipal n.º 617 de 07 de dezembro de 1.979, Código Tributário Municipal,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - São fixados os preços públicos abaixo, relativos à apreensão e alojamento de animais no Serviço de Controle de Zoonoses, criado pela Lei Municipal n.º 1.429 de 05 de maio de 2.000, e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 2.320 de 26 de junho de 2.000, na seguinte conformidade:

I – apreensão e alojamento de animais das espécies canina e felina, para permanência pelo prazo fixado no artigo 26 do Decreto n.º 2.320/2.000: R\$5,00 (cinco reais).

II – apreensão e alojamento de animais de outras espécies, que não as constantes do inciso anterior, para permanência pelo prazo fixado no artigo 26 do Decreto n.º 2.320/2.000: R\$25,00 (vinte e cinco reais).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto n.º 2.321/2.000



**Artigo 2º** - Cabe à Secretaria de Finanças, o lançamento, cobrança e controle da arrecadação dos serviços executados, enquadrando-se nas normas de arrecadação (código de barras).

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto 2.281 de 03 de janeiro de 2.000.

**Prefeitura Municipal de Louveira**

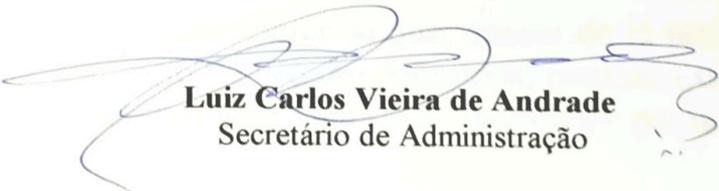
Em 26 de junho de 2.000



**Benedicto dos Santos Netto**

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de  
Administração, em 26 de junho de 2.000.



**Luiz Carlos Vieira de Andrade**

Secretário de Administração